

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA 2022.

8510.2022/0000040-7. O Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 52.811 de 24 de Novembro de 2011, em especial sobre a Escola de Dança de São Paulo, e demais dispositivos legais pertinentes em vigor, torna público este EDITAL, que contém as normas para provimento das inscrições do Processo Seletivo 2021 para preenchimento de vagas remanescentes do 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º ano do Programa de Formação em Dança, nos termos e condições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Escola de Dança de São Paulo oferece um Programa de Formação em base anual, com duração de nove anos, que compreende os ciclos: Fundamental (1º ao 4º ano), Intermediário (5º ao 7º ano) e Profissionalizante (8º e 9º ano).

O Programa proporciona ao aluno o aprendizado de fundamentos técnicos e artísticos da dança, o desenvolvimento de capacidades psicomotoras, técnicas, criativas e de apreciação crítica para futuro desempenho como Artista da Dança. Os pilares de base da Formação são as técnicas de balé clássico e dança contemporânea, além de disciplinas complementares, estudos e ações que dão suporte ao Programa artístico-pedagógico de forma progressiva.

As aulas do Programa de Formação estão previstas para iniciarem em modo presencial no prédio da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, Praça das Artes, Av. São João, 281 – 4º e 5º Andar.

Em decorrência do período de pandemia, a qualquer momento de 2022, conforme determinação de instâncias superiores, as aulas poderão sofrer alterações, deixando de ser em modo presencial para migrarem para modo exclusivamente online ou híbrido, podendo variar entre aulas presenciais e remotas, via grupos fechados do Facebook e plataformas Google Meet ou Zoom.

O regime de aulas regulares é estabelecido como segue:

- 1º ano: três vezes por semana, das 7h30 às 11h30, com dois intervalos de 5 a 15 minutos;
- 2º ao 4º ano: cinco vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30 às 11h30, com dois intervalos de 5 a 15 minutos;
- 5º ao 7º ano: cinco vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira das 15h00 às 20h00, com dois intervalos de 15 minutos;
- 8º ao 9º ano: cinco vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira das 15h00 às 20h00, com dois intervalos de 15 minutos.

O processo seletivo será única e exclusivamente para as vagas remanescentes do Programa de Formação no 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º ano.

Podem concorrer às vagas os candidatos de sexo feminino e masculino com idade compatíveis com o quadro de vagas do item 2 por meio de inscrição conforme item 3 deste Edital.

Neste processo, a seleção dar-se-á por classificação, de acordo com o processo descrito no item 5: exame prático e avaliação física única e específica para prática de dança.

Além da condição etária, os candidatos às vagas remanescentes a partir do 2º ano, deverão ter conhecimento prévio em dança conforme critérios de avaliação mencionados no item 5.1. deste Edital e detalhados no "Manual do candidato/ vagas remanescentes 2022".

Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá comprovar sua matrícula no ensino regular para o ano letivo de 2022, como condição necessária para que seja aluno da Escola de Dança de São Paulo.

As aulas terão início no dia 04 de abril de 2022 para aprovados em 1º chamada e em 13 de abril de 2022 para aprovados em segunda chamada.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

As vagas para 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º ano da Formação tratadas neste Edital seguem a disponibilidade oferecida conforme quadro a seguir.

Com relação ao período, para o 2º ano as vagas são apenas matutinas. Para 3º e 4º ano, as vagas podem ser em período matutino ou vespertino e para, a partir do 6º ano, as vagas são exclusivamente para período vespertino.

2.1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E CONDIÇÃO ETÁRIA

Ano da Formação com vagas disponíveis	Quantidade de vagas disponíveis	Período de curso	Ano de nascimento para ingresso
1º ano	28 vagas	Manhã	Meninas: nascidas em 2011 e 2012 Meninos: nascidos entre 2010 e 2012
2º ano	8 vagas	Manhã	Meninas: nascidas em 2010 e 2011 Meninos: nascidos entre 2009 e 2011
3º ano	31 vagas	Manhã	Meninas: nascidas em 2009 e 2010 Meninos: nascidos entre 2008 e 2010
4º ano	10 vagas	Tarde	Meninas: nascidas em 2008 e 2009 Meninos: nascidos entre 2007 e 2009
	31 vagas	Manhã	
6º ano	17 vagas	Tarde	Meninas: nascidas em 2006 e 2007 Meninos: nascidos entre 2005 e 2007
	10 vagas	Tarde	
7º ano	5 vagas	Tarde	Meninas: nascidas em 2005 e 2006 Meninos: nascidos entre 2004 e 2006

Para cada ano do Programa de Formação, poderá ainda haver uma lista de espera de até 10 candidatos.

Observação: As vagas são para o sexo feminino e masculino e número de vagas disponíveis poderá sofrer alterações após o período de matrícula dos atuais alunos.

Os candidatos interessados em concorrer às vagas REMANESCENTES oferecidas pela Escola de Dança de São Paulo deverão verificar as informações constantes no "Manual do Candidato vagas remanescentes 2022" da Escola de Dança de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer às vagas remanescentes do 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º ano do Programa de Formação da Escola de Dança de São Paulo, o candidato ou responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) deve preencher o formulário de inscrição exclusivamente pela internet, disponível em:

<https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>

Não há inscrição presencial na Secretaria da Escola de Dança. As inscrições para o Processo Seletivo em vagas remanescentes do Programa de Formação em Dança 2022, terão início às 10h00 do dia 28 de janeiro de 2022 e término às 18h00 do dia 13 de março de 2022.

Para inscrever-se o candidato deverá atentar para que seu ano de nascimento e seu nível de conhecimento em dança estejam de acordo com as condições para o preenchimento da vaga. Tais informações estão presentes no "Manual do candidato/ vagas remanescentes 2022" publicado no site oficial do Theatro Municipal (www.theatromunicipal.org.br), que deverá ser consultado conforme instruções no item 2 deste Edital.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato ou responsável, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição. Erros e dados incoerentes informados na inscrição são passíveis de desclassificação.

A Fundação Theatro Municipal, por meio da Escola de Dança de São Paulo, não se responsabilizará pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

Ao realizar a inscrição, o responsável pelo candidato deverá assinalar "li e concordo" com o "Manual do candidato/ vagas

remanescentes 2022", acatando integralmente as regras estabelecidas também neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

O acompanhamento do processo seletivo é de responsabilidade do candidato ou responsável no site da Escola de Dança de São Paulo, endereço eletrônico: <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>, e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Não há pagamento de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E INDICAÇÃO DE LOCAL, DATA E HORÁRIO DOS EXAMES

A lista dos inscritos validados no processo seletivo será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da Escola de Dança de São Paulo, endereço eletrônico <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>, no dia 16 de março de 2022.

O candidato que tiver a sua inscrição validada e nome divulgado na lista dos inscritos, deverá submeter-se aos exames práticos e à avaliação física na data e horário estipulados e também publicados pela Escola de Dança. Entre os dias 18 e 19 de março, seguirão, o e-mail cadastrado no ato da inscrição, maiores informações sobre procedimentos para ida presencial ao processo seletivo, bem como sua possível mudança para modo online, como previsto no item a seguir.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo acontecerá no período de 21 a 25 de março de 2022 em modo presencial, na cidade de São Paulo, no prédio da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, Praça das Artes, Av. São João, 281.

Por consequência da situação pandêmica, caso haja um retrocesso no protocolo sanitário da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, a Escola de Dança de São Paulo poderá optar pelo Processo Seletivo remoto, utilizando como base uma aula ao vivo por streaming. Neste caso, os candidatos serão previamente orientados via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

O candidato receberá em seu e-mail a data, horário e detalhes específicos sobre a prova a ser prestada. O não comparecimento ou atraso implicam na eliminação do candidato. A Escola de Dança não efetuará troca de data e/ou horário da prova.

5.1. CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá duas avaliações em um único momento de vinda presencial do candidato: prova prática de habilidades específicas e avaliação física.

5.1.1. DA PROVA PRÁTICA

Os candidatos ao primeiro ano não precisam comprovar conhecimento prévio de técnicas de balé clássico ou de dança contemporânea. A avaliação será feita por meio de atividades lúdicas, compostas de exercícios com elementos das técnicas clássicas e contemporâneas, a ser realizada em um único dia e com duração de cerca de uma hora, onde serão analisados os critérios especificados no item 5.2 deste edital.

Os candidatos à entrada no segundo (2º) ano deverão comprovar conhecimento básico do conteúdo de balé clássico e dos conceitos fundamentais da dança contemporânea, avaliados através de aula, com duração de cerca de uma hora.

Dos candidatos aos demais anos (3º, 4º, 6º e 7º) será exigido conhecimento prévio do conteúdo de balé clássico e de dança contemporânea especificados no Manual do Candidato, a serem avaliados por meio de uma aula de balé clássico e uma atividade com dança contemporânea, a serem realizados em um único dia e com duração de cerca de uma hora e meia.

5.1.2. DA AVALIAÇÃO FÍSICA

No mesmo dia previsto para a prova prática, todos os candidatos se submeterão a uma avaliação física individual e específica, desenvolvida pelos profissionais da escola, na qual serão observadas coordenação motora, orientação espacial, noções de organização corporal, prontidão, atenção e memorização, assim como aptidão física, elementos pertinentes à prática da dança, conforme critérios e pontuações previstos nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo basear-se-á nos seguintes critérios, a serem analisados segundo a idade e ano de formação do candidato:

- Críticos gerais de avaliação:
 - Integridade física e saúde para a prática da dança;
 - Habilidades psicomotoras para a prática da dança: coordenação motora, orientação espacial, noções de organização corporal, prontidão, atenção e memorização;
 - Capacidade criativa, sensibilidade musical, habilidades expressivas para a prática da dança;
 - Capacidade de inserção e trabalho em grupos para a prática da dança;

5.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação do candidato à 1º ano, serão considerados critérios específicos que observem as potencialidades físicas e possíveis aptidões para a dança;

Para a avaliação do candidato à 2º, 3º, 4º, 6º e 7º ano, serão também considerados como critérios específicos os conhecimentos técnicos em Balé Clássico, de acordo com o nível desenvolvido pela EDASP em cada ano da Formação, cujos conteúdos citados no item 5.1.1. encontram-se detalhados no "Manual do candidato 2022".

5.3. PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Para a prova prática de habilidades específicas de ingresso no 1º ano da Formação, o candidato será avaliado seguindo o critério de pontuação a seguir:

- Exercícios de chão = 3 pontos
 - Exercícios de centro = 3 pontos
 - Deslocamentos e interação = 2 pontos
 - Parte expressiva = 2 pontos
- Para a prova prática de habilidades específicas de ingresso no 2º e 3º ano da Formação, o candidato será avaliado seguindo o critério de pontuação a seguir:
- Chão = 2 pontos
 - Barra de Balé Clássico = 3 pontos
 - Centro e diagonais de Balé Clássico = 3 pontos
 - Parte expressiva = 2 pontos
- Para a prova prática de habilidades específicas de ingresso no 4º, 6º e 7º ano da Formação, o candidato será avaliado seguindo o critério de pontuação a seguir:
- Chão = 2 pontos
 - Barra de Balé Clássico = 3 pontos
 - Centro e diagonais de Balé Clássico = 2 pontos
 - Exercícios de pontas = 2 pontos
 - Parte expressiva = 1 ponto

A composição e conteúdos programáticos específicos da prova prática constam no "Manual do Candidato para vagas remanescentes 2022".

5.4. PROTOCOLOS PARA VINDA PRESENCIAL

Recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 45 minutos de antecedência.

Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicados os exames.

Para o processo seletivo presencial, o candidato deverá, no dia e horário do exame, estar acompanhado pelos pais ou um responsável que deve permanecer na Praça das Artes até a saída do candidato. Deverá também respeitar os protocolos de distanciamento previstos no "Manual do Candidato para vagas remanescentes 2022".

Como condição básica para realização dos exames presenciais em momento ainda de pandemia, a Escola de Dança de São Paulo obedecerá aos protocolos de segurança e distanciamento estabelecidos pelos órgãos responsáveis.

Além de seguir as normas sanitárias e de distanciamento social estipulados pelas autoridades, para entrada no Prédio da Praça das Artes, no dia da realização do exame de seleção e avaliação física, o candidato deverá:

Estar vestido de acordo com as orientações presentes no "Manual do Candidato para vagas remanescentes 2022";

Apresentar Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes;

Maiores de 12 anos deverão apresentar comprovante de vacinação Covid19.

Atenção, não serão aceitos:

- Protocolo de RG;
- Certidão de Nascimento;
- Cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação do participante.

O candidato que não apresentar algum destes documentos, não poderá participar do processo seletivo.

Caso o candidato seja testado positivo para Covid na semana do processo seletivo, poderá enviar o teste positivo para COVID19 datado no intervalo entre 10 dias antes da data agendada para audição até 24 horas após a data agendada para a audição do candidato, para o e-mail escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br.

Caso comprovado, a Coordenação da EDASP e Direção de Formação da Fundação Theatro Municipal poderá remarcar o exame presencial ou realizá-lo de forma remota.

5.5. CONDIÇÕES PARA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Não haverá fase eliminatória. Todos os candidatos realizarão as atividades constantes no item 5.1, e serão pontuados conforme item 5.3.

O candidato somente poderá ser eliminado se ocorrer pelo menos uma das seguintes condições:

Se o corpo docente identificar algum risco de lesão ao candidato;

Se o candidato, a qualquer momento, declinar da realização de uma atividade que ele não se sinta à vontade para efetuar;

Se o candidato não comparecer ou atrasar-se para realização dos exames;

Se o candidato não apresentar os documentos exigidos no item 5.4 deste edital.

5.6. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A banca examinadora será composta por coordenação, assistência e equipe docente da Escola de Dança de São Paulo, com competências para analisar o desempenho de cada candidato.

A decisão da banca avaliadora será soberana, não cabendo ao candidato nenhum recurso.

A banca poderá propor alteração de série para a entrada do aluno na escola caso perceba ser em benefício do candidato, que deverá autorizar tal medida por meio de seu responsável (pai, mãe, guardião ou tutor).

No final do processo da seleção, será disponibilizada uma classificação geral dos candidatos, abrangendo até cinquenta por cento acima do número de vagas disponíveis. Os candidatos convocados serão aqueles com melhor avaliação dentre todos os candidatos que forem avaliados pelo colegiado de docentes da Escola de Dança de São Paulo.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. DA PRIMEIRA CHAMADA E LISTA DE ESPERA

A lista dos aprovados e a lista de espera, se houver, serão divulgadas no dia 30 de março de 2022 no site da Escola de Dança de São Paulo, endereço eletrônico: <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/> e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

6.2. DA SEGUNDA CHAMADA

Caso os candidatos convocados na primeira chamada não compareçam à matrícula ou esta não se efetive por problemas de documentação ou quaisquer outros motivos, será realizada a convocação dos candidatos em lista de espera para as vagas remanescentes a ser publicada no site da Escola de Dança de São Paulo, endereço eletrônico: <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/> e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no dia 07 de abril de 2022.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Para efetivação da matrícula, o nome do candidato deverá constar na lista de aprovados publicada no site da Escola de Dança de São Paulo e Diário Oficial em 30 de março de 2022 para candidatos aprovados em primeira chamada e em 07 de abril de 2022, para candidatos convocados em segunda chamada.

A matrícula deverá ser realizada preferencialmente no modo online, no período de 30 de março a 04 de abril de 2022 para primeira chamada e no período de 07 a 13 de abril de 2022 para segunda chamada.

Para a efetivação da matrícula online, o responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) deverá preencher um formulário que será enviado para seu e-mail de inscrição, onde deverá informar os dados, contatos e anexar os documentos solicitados.

Caso o responsável não consiga efetuar a matrícula no modo online, o mesmo poderá enviar um e-mail para escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br solicitando o agendamento para seu comparecimento na Secretaria da Escola de Dança de São Paulo, situada na Avenida São João, 281, 2º andar. O responsável que opte pela matrícula no modo presencial deverá ainda atentar para os protocolos de distanciamento social que receberão como resposta ao e-mail de pedido de agendamento. Caso haja um agravamento da situação pandêmica, a Fundação do Theatro Municipal poderá transferir todas as matrículas para modo exclusivamente online.

A matrícula somente poderá ser efetivada, online ou presencial, após o envio ou apresentação de todos os documentos abaixo:

- 02 fotos 3x4 com nome escrito no verso e rosto alinhado à frente;
- Original e cópia do RG e CPF do aluno;
- Original e Cópia do RG dos responsáveis (pai, mãe, guardião ou tutor) do aluno;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia do comprovante de matrícula para o ano letivo de 2022 do ensino regular;

Atestado médico com o CRM e assinatura do Médico, informando que o aluno é apto para atividades físicas, datado a partir de 15 de dezembro de 2021;

Termo de liberação de uso de imagem assinado (a ser preenchido na secretaria da escola);

Termo de autorização de saída com responsável para alunos de 08 a 12 anos, ou saída desacompanhado para alunos de 13 a 17 anos (a ser preenchido na secretaria da escola);

Cópia do comprovante de vacinação Covid19.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

Cabe à Coordenação da Escola de Dança de São Paulo, a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo.

Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.

A Fundação Theatro Municipal de São Paulo por meio de sua Escola de Dança se reserva o direito de não oferecer turmas com menos de 10 alunos aprovados e matriculados.

O Programa de Formação da Escola de Dança de São Paulo poderá ter componentes curriculares ministrados por professores da Escola de Dança e/ou visitantes.

Os casos omissos, em relação ao Processo Seletivo e à Matrícula, serão resolvidos pela Diretoria de Formação com o de acordo da Diretoria Geral, na Fundação Theatro Municipal de São Paulo, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

9. ENDEREÇOS PARA INFORMAÇÕES
Avenida São João, 281 - CEP: 01035-970 - Centro – SP
Telefones: 11- 3225 8244

Correio Eletrônico: escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 39, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no artigo 3º, da Lei nº 10.793/89, com as alterações introduzidas pelo artigo 16 da Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, e redação conferida pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021;

- o estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 32.908/92, que regulamenta a Lei nº 10.793/89;

- o disposto no Decreto nº 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

COMUNICA:

1. Ficam abertas no período de 31/01 a 11/02/2022, as inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Auxiliar Técnico de Educação, exclusivamente para suprir ausência de titular afastado por licença médica ou em readaptação funcional em caráter temporário.

1.1. Os candidatos poderão se inscrever, somente em uma Diretoria Regional de Educação.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente e na íntegra o presente Comunicado e, durante o período de inscrições:

a) acessar o site <https://contratacao.me.prefeitura.sp.gov.br/>

b) localizar o link e acessar a tela: "Inscrição de candidato à eventual contratação".

3. Serão aceitas somente as inscrições efetuadas via on-line e mediante o preenchimento do formulário padronizado: "Inscrição de candidato à eventual contratação".

3.1. Para fins de aplicação de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem com deficiência, utilizar-se-á o conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398, de 31 de julho de 2002.

3.2. Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de se inscreverem:

- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 (sessenta) anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

4. No ato da inscrição, o candidato que detiver tempo de serviço/experiência nos termos do item 6 deste comunicado, deverá anexar documento comprobatório do tempo, expresso em dias, considerado até 31/12/2021.

5. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

6. Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

I – Candidatos habilitados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação, ainda não convocados para escolha de vagas, observada a classificação definitiva publicada em DOC de 10/03/2020.

II – Demais candidatos inscritos:

a) tempo de serviço público na Prefeitura do Município de São Paulo, nos cargos/funções de Auxiliar Técnico de Educação, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Administrativo de Ensino, Secretário de Escola, Inspetor de Alunos, Assistente de Gestão de Políticas Públicas: 2 (dois) pontos por dia;

b) tempo de serviço público estadual, federal ou em outros municípios, nos cargos/funções relacionadas à área de atuação do Auxiliar Técnico de Educação, e/ou tempo de serviço/experiência profissional em atividades relacionadas à área de atuação de Auxiliar Técnico de Educação, desenvolvidas em instituições/empresas privadas: 1 (um) ponto por dia;

6.1. O tempo de serviço/experiência computado pelo candidato para fins de aposentadoria já concedida não será aceito;

6.2. Os inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.3. Para fins de desempate serão considerados na ordem:

- a) maior tempo de serviço na Prefeitura do Município de São Paulo;
- b) maior tempo de serviço público estadual, federal ou de outro município;
- c) maior tempo de serviço/experiência profissional em instituições/empresas privadas;
- d) maior idade.

7. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Diretoria Regional de Educação, receptora da inscrição, observada a necessidade do profissional, e a ordem de classificação, dos candidatos inscritos.

8. A Diretoria Regional de Educação